



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2022**

O MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CREDENCIANTE** e FUNERÁRIA BINOTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua Sete de setembro, 75, Bairro Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.222.442/0001-61, doravante denominado **CREDENCIADA**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Inexigibilidade de licitação 54/2022

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo de apostilamento a retificação da Cláusula Terceira do Termo Aditivo III,

**Onde se lê:**

Fica alterada a cláusula OITAVA (*da vigência*), prorrogando a vigência por mais 12(doze) meses, até 04 de novembro de 2025, conforme solicitação em anexo.

**Leia-se:**

Fica alterada a cláusula OITAVA (*da vigência*), prorrogando a vigência por mais 12(doze) meses, até 04 de novembro de 2026, conforme solicitação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo e do termo aditivo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 30 de outubro de 2025.

**ORLANDO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)